



Processo: 80010073/2021
Folha: 009
Rubrica: R

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.387/0001-88

1. OBJETO

1.1- **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE CONSULTORIO ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO/MA.**

1.2 - O presente Termo de Referência visa detalhar os materiais necessários para atender as demandas deste Município.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO**, através da Secretaria Municipal de Saúde, com o objetivo de oferecer aos usuários da rede municipal de saúde.

3. FUNDAMENTO LEGAL

3.1. O procedimento licitatório a ser adotado obedecerá, integralmente, ao que estabelece as Leis Federais nº 8.666, de 21.06.1993 e 10024/19, com suas alterações e todas as demais normas e legislações vigentes e aplicáveis ao presente termo.

4. ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS DOS MATERIAIS:

Aquisição de CONSULTORIO ODONTOLÓGICO para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de SÃO BERNARDO/MA.

ÍTEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	VLR UNT	VALOR TOTAL
01	CONSULTORIO ODONTOLÓGICO O consultório Cart atende aos mais exigentes critérios de qualidade em equipamentos odontológicos. Apresenta sistemas automatizados de inteligência artificial que proporcionam ao CD: <ul style="list-style-type: none">• Realizar suas três preferidas posições de trabalho que facilita o seu dia a dia.• Realizar o Trendelemburg dando segurança em caso de hipotensão ou desmaio do paciente.	03	16.622,67	49.868,01



Processo: 80910073/2021
Folha: 010
Rubrica: R

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

	<ul style="list-style-type: none">• Regular a intensidade do refletor por sensor de aproximação sem o toque das mãos atendendo as necessidades de iluminância e a biossegurança.• Selecionar as pontas automaticamente atendendo aos princípios de ergonomia (tempos e movimentos)			

5. DO QUANTITATIVO

5.1. As quantidades previstas na tabela acima são estimativas máximas para o período de validade do Contrato, reservando-se que o Município de SÃO BERNARDO, no direito de adquirir em cada item o quantitativo que julgar necessário, podendo ser parcial, integral ou até mesmo abster-se de adquirir quaisquer itens especificados.

5.2. A modalidade da licitação a critério da Comissão Permanente de Licitação (CPL).

5.3. O Contrato terá a vigência até 31 de Dezembro de 2021, entrando em vigor na data da assinatura do ajuste, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da lei federal 8.666/93 e alterações.

6. DA SOLICITAÇÃO, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA.

6.1. Os materiais deverão ser entregues conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, mediante emissão da ordem de fornecimento;

6.2. Os materiais deverão ser entregues nos locais indicados nas ordens de fornecimento emitidas pela Secretaria Municipal de Saúde;

6.3. O prazo máximo para entrega será de até 05 (quinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento.

7 - DO PAGAMENTO:

7.1. O pagamento será efetuado mensalmente, referente aos Materiais executados, após comprovação de que a empresa contratada está em dia com as obrigações perante o Sistema de Seguridade Social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débitos como o INSS e o FGTS, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da entrega da Nota Fiscal de execução do objeto, devidamente atestada pelo setor competente. Será verificada também sua regularidade com os Tributos Federais, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União.

7.1.1 – Comprovada a regularidade fiscal, o pagamento dar-se-á diretamente na conta corrente da Contratada, junto ao Banco:....., Agência:.....; e Conta Corrente:.....



Processo: 20210073/2021
Folha: 011
Rubrica: R

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88**

7.2. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

7.3. Nenhum pagamento será efetuado ao CONTRATADO caso o mesmo se encontre em situação irregular, em desconformidade com item 7.1.

7.4. As Notas Fiscais deverão vir acompanhadas da respectiva ordem de fornecimento.

8 – DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:

8.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

9 – DA FISCALIZAÇÃO:

9.1. Contratante indicará uma pessoa de seu preposto para exercer as atividades de fiscalização dos Materiais entregues.

10 – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

10.1. Constituem direitos da Contratante receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da Contratada perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados. 10.2. Constituem obrigações da Contratada:

I) Executar o Objeto às suas expensas, no local indicado na cláusula sexta do presente contrato; **II)** executar o Objeto, rigorosamente nas especificações, prazos e condições descritas na Clausula I – DO OBJETO e Anexo I;

III) Os materiais deverão ser executados integralmente e constante no caso de provimento ininterruptamente, no caso de manutenção sempre que requisitado conforme ordem de Fornecimento de acordo com as necessidades das Secretarias municipais.

IV) Assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste Contrato; **V)** Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste Contrato;

VI) Sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte da CONTRATANTE, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;

VII) Comunicar à CONTRATANTE os eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;

VIII) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;